

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208422612		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSN2524697557		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<u>CAXIAS DO SUL</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
<u>11 Junho 2025</u> Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão		
☐ SIM ☐ SIM			_____/_____/_____ Data		
_____ _____ _____ _____			_____ _____ _____ _____		
☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável			☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/____/_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





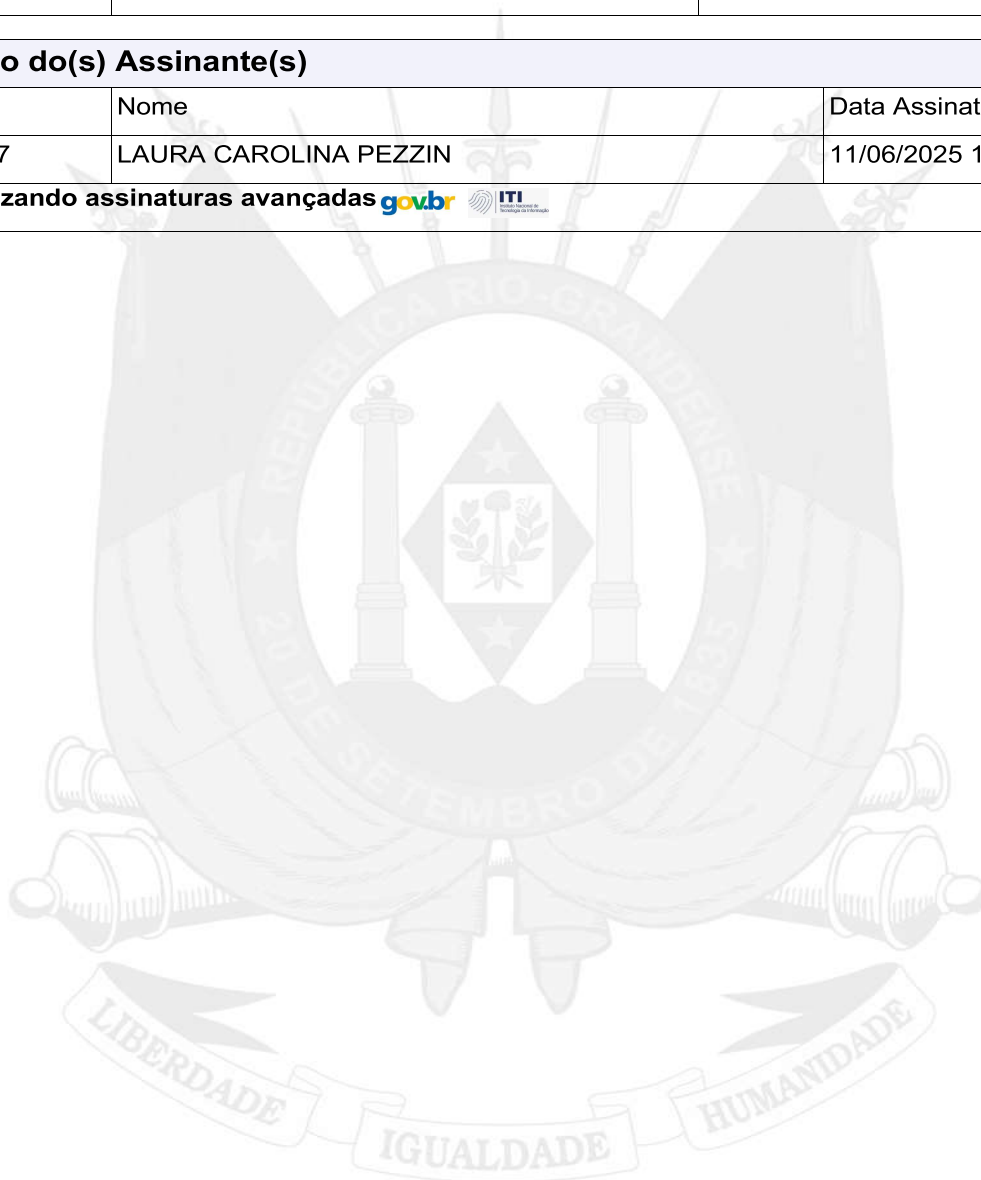
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/207.926-4	RSN2524697557	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.894.770-57	LAURA CAROLINA PEZZIN	11/06/2025 18:08:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11108240 em 18/06/2025 da Empresa VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32986160000148 e protocolo 252079264 - 11/06/2025. Autenticação: C09D8D547A4A9C37566B44448FE14A4950B77F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/207.926-4 e o código de segurança Bbpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Avenida Rossetti, nº325 – Bairro Santa Catarina, CEP 95.034-500 Caxias do Sul– RS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LAURA CAROLINA PEZZIN, brasileira, nascida em 29/12/2008, solteira, emancipada conforme Escritura Pública de emancipação nº 47.123 do livro de contratos de 21/03/2025 emitida pelo 1º Serviço Notarial, Tabelionato Marcos, Comarca de Caxias do Sul, folha 78, Livro 291, comerciante portadora do CPF nº 053.894.770-57 e do documento de identidade nº 7140032306 emitida pela SSP/RS, com domicílio e residência a domicílio e residência a Rua Antônio Ribeiro Mendes, número 2546, bairro Santa Catarina, município de Caxias do Sul - RS, CEP 95.032-600

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob CNPJ 32.986.160/0001-48 e na JUCIS-RS sob NIRE 432.084.226.12, com sede na Avenida Rossetti, número 325, bairro Santa Catarina, município de Caxias do Sul - RS, CEP 95.034-500 resolve alterar o contrato social de acordo com o que segue:

1. DO CAPITAL SOCIAL

Nesta data, decide a sócia **LAURA CAROLINA PEZZIN**, aumentar o valor do capital social com a criação de novas 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, utilizando a conta de lucros acumulados do balanço de 31.12.2024. Assim sendo, o capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 e a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) , totalmente integralizado e pertencente à sócia LAURA CAROLINA PEZZIN.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Para evitar a fragmentação do contrato o mesmo é consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação:

VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Contrato Social Consolidado

Junho/2025

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social é o comércio atacadista e varejista de equipamentos de informática, máquinas e equipamentos para uso industrial, suas

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11108240 em 18/06/2025 da Empresa VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32986160000148 e protocolo 252079264 - 11/06/2025. Autenticação: C09D8D547A4A9C37566B44448FE14A4950B77F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/207.926-4 e o código de segurança Bbpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

partes e peças, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e serviços de assessoria em engenharia eletroeletrônica.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Avenida Rossetti, número 325, bairro Santa Catarina, município Caxias do Sul - RS, CEP 95.034-500.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) , totalmente integralizado e pertencente à sócia LAURA CAROLINA PEZZIN.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LAURA CAROLINA PEZZIN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11108240 em 18/06/2025 da Empresa VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32986160000148 e protocolo 252079264 - 11/06/2025. Autenticação: C09D8D547A4A9C37566B44448FE14A4950B77F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/207.926-4 e o código de segurança Bbpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CAXIAS DO SUL - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAXIAS DO SUL, 10 de junho de 2025.

LAURA CAROLINA PEZZIN.
Sócia/Administradora

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11108240 em 18/06/2025 da Empresa VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32986160000148 e protocolo 252079264 - 11/06/2025. Autenticação: C09D8D547A4A9C37566B44448FE14A4950B77F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/207.926-4 e o código de segurança Bbpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/8



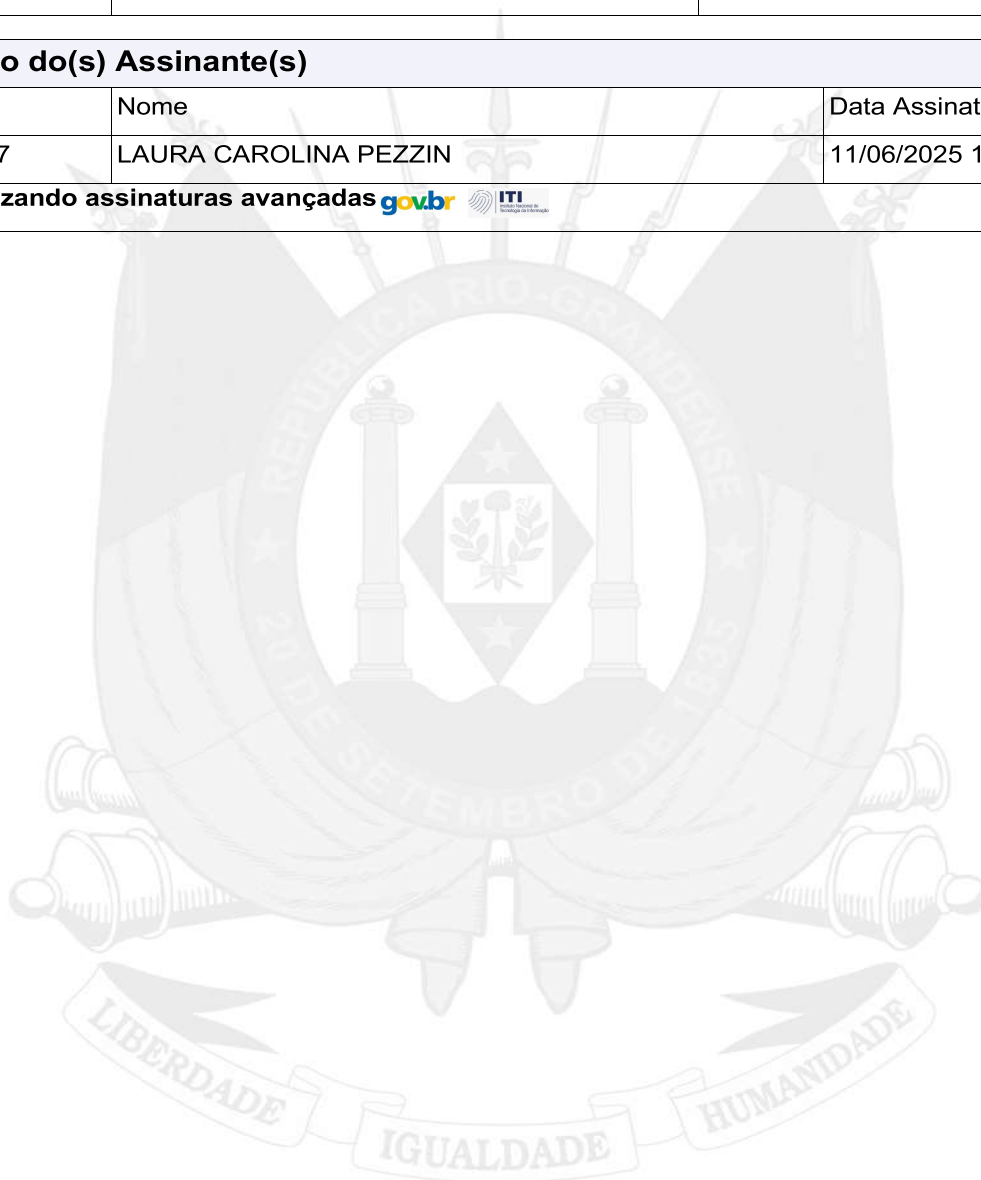
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/207.926-4	RSN2524697557	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.894.770-57	LAURA CAROLINA PEZZIN	11/06/2025 18:08:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11108240 em 18/06/2025 da Empresa VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32986160000148 e protocolo 252079264 - 11/06/2025. Autenticação: C09D8D547A4A9C37566B44448FE14A4950B77F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/207.926-4 e o código de segurança Bbpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 32.986.160/0001-48 e protocolado sob o número 25/207.926-4 em 11/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11108240, em 18/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.894.770-57	LAURA CAROLINA PEZZIN	11/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.894.770-57	LAURA CAROLINA PEZZIN	11/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2025, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/207.926-4.



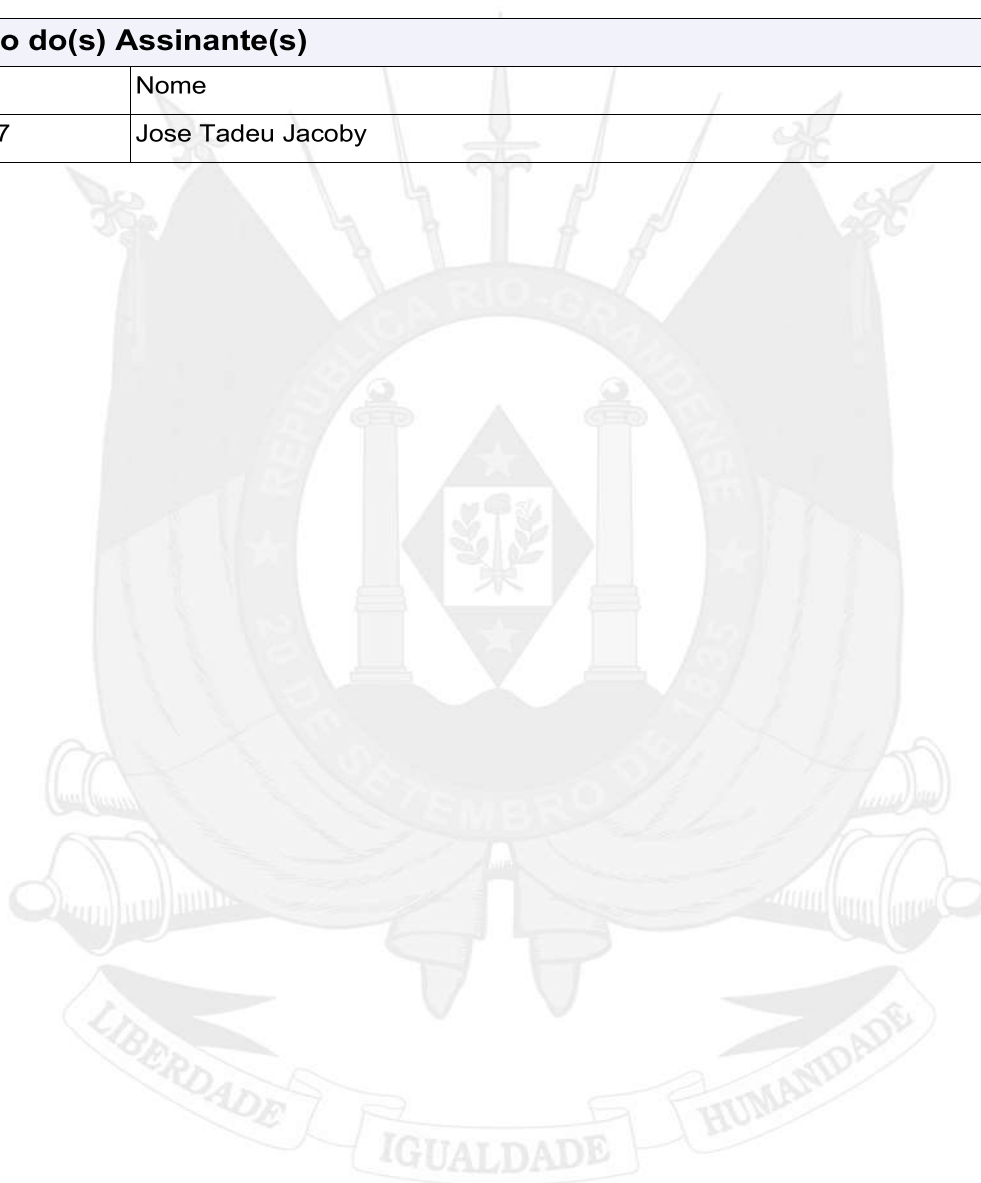


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. quarta-feira, 18 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11108240 em 18/06/2025 da Empresa VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32986160000148 e protocolo 252079264 - 11/06/2025. Autenticação: C09D8D547A4A9C37566B44448FE14A4950B77F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/207.926-4 e o código de segurança Bbpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL